



ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2504.01/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2504.01/2019


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

As quatorze horas e dez minutos (14h10min) do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13.05.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Antônio Eudes de Lima Filho e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes, nomeados através da Portaria nº 2208.02/2018, de 22 de agosto de 2018, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL** de n.º 2504.01/2019, Menor Preço Por ITEM, que tem por objetivo a **Contratação de serviços para fornecimento de refeições e lanches prontos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana do Acaraú-CE**. Abertos os trabalhos, o pregoeiro comunica aos licitantes presentes, que irá receber os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, juntamente com os documentos de **CREDENCIAMENTOS** da empresas presentes, de início constatou-se a presença das seguintes empresas: **T J M PAULA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.593.626/0001-06, onde teve credenciado o seu representante Sr. Francisco Gleiciano Marques, CPF: 023.201.563-56; **A.L.S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS-ME** inscrita no CNPJ sob nº 19.612.832/0001-97, onde teve credenciado o seu representante Sr. Francisco Herbeth Braga Barroso, CPF: 062.858.313-35, primeiramente recebeu-se os documentos de credenciamento das empresas mencionada acima em seguida recebeu-se os documentos de habilitação e proposta de preço. Dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro abriu os envelopes "A" - **Proposta de Preços**, que foi analisada em conformidade com o exigido no Edital, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguido o Pregoeiro esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço **POR ITEM**. Em seguida iniciou-se a fase de lances verbais onde a empresa **A.L.S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS-ME** sagrou-se vencedora do item 01 pelo valor unitário de R\$ 26,00 em seguida o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa **T J M PAULA-ME** venceu o item 02 pelo valor unitário de R\$ 31,00 em seguida o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa **T J M PAULA-ME** venceu o item 03 pelo valor unitário de R\$ 14,70; **A.L.S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS-ME** venceu o item 04 pelo valor unitário



de R\$ 4,35 o item 05 pelo valor unitário de R\$ 3,80 e o item 06 pelo valor unitário de R\$ 5,99; T J M PAULA-ME venceu o item 07 pelo valor unitário de R\$ 5,90, o item 08 pelo valor unitário de R\$ 15,60 e o item 09 pelo valor unitário de R\$ 12,75; A.L.S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS-ME venceu o item 10 pelo valor unitário de R\$ 4,00 e o item 11 pelo valor unitário de R\$ 1,63; T J M PAULA-ME venceu o item 12 pelo valor unitário de R\$ 33,50; A.L.S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS-ME venceu os itens 13 pelo valor unitário de R\$ 3,99, item 14 pelo valor unitário de R\$ 74,00 e o item 15 pelo valor unitário de R\$ 69,00; T J M PAULA-ME venceu o item 16 pelo valor unitário de R\$ 60,00; A.L.S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS-ME venceu os itens 17 pelo valor unitário de R\$ 42,90 e o item 18 pelo valor unitário de R\$ 59,00; T J M PAULA-ME venceu o item 19 pelo valor unitário de R\$ 50,00 encerrando-se assim a fase de lances. O Pregoeiro perguntou aos representantes das empresas se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. Os presentes não manifestaram intenção de interpor recurso. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor das Empresas T J M PAULA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.593.626/0001-06 e A.L.S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ nº 19.612.832/0001-97, com os valores acima citado. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 16:12min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 13 de maio de 2019.


Antônio Eudes de Lima Filho
Pregoeiro


Antônio Magela da Silva Brandão
Equipe de Apoio


Yuri Cavalcante Magalhães
Equipe de Apoio

LICITANTES:


T J M PAULA-ME
Francisco Gleiciano Marques


A.L.S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS-ME
Francisco Herbeth Braga Barroso